

Termo de Referência para Locação de Veículos

Este Termo de Referência detalha a contratação de empresa especializada em locação de veículos sem motorista para o Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, Santa Catarina.

1. Objeto da Contratação

1.1. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículos sem motorista, incluindo manutenção preventiva e corretiva, seguro total (abrangendo terceiros) e quilometragem livre. O contrato terá duração de 6 meses e será realizado via Dispensa de Licitação.

1.2. Entidade Requisitante: Fundo Municipal de Saúde – Solicitação 2462/2025.

1.3. Itens e Valores:

LOTE 01 - VEÍCULOS LEVES:

- **Item 169980:** Locação de Veículo Tipo Sedan Pequeno
 - **Características:** Novo, ano/modelo corrente, cor branca, motor mínimo 1.6 ou 1.0 turbo com 98 CV, 4 portas, 5 passageiros, flex, direção elétrica/hidráulica, freios ABS, travas e vidros elétricos nas 4 portas, ar condicionado, alarme, airbag duplo, grade protetora de motor e cárter, computador de bordo, transmissão manual, sistema de som/multimídia, tanque de 50 litros.
 - **Inclusões:** Seguro e equipamentos de série exigidos por lei.
 - **Quantidade:** 26 veículos.
 - **Duração:** 6 meses.
 - **Valor Unitário Mensal:** R\$ 2.950,00.
 - **Valor Total do Lote:** R\$ 460.200,00.

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UN.	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE 01 - VEÍCULOS LEVES						
1	1	169980 - LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO SEDAN PORTE PEQUENO. VEICULO NOVO SEM USO, ANO/MODELO CORRENTE, SEM MOTORISTA, COR BRANCA, MOTOR: MÍNIMO 1.6 CILINDRADAS OU 1.0 TURBO E MÍNIMO DE 98 CV; NÚMERO DE PORTAS: MÍNIMO DE 04 (QUATRO); CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA; COMBUSTÍVEL: FLEX; DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; FREIOS ABS; TRAVAS ELETRÔNICA NAS QUATRO PORTAS; VIDRO ELÉTRICO NAS 4 PORTAS; AR CONDICIONADO; ALARME COM ACIONAMENTO À DISTÂNCIA; AIRBAG DUPLO, GRADE PROTETORA DO MOTOR E CÁRTER, COMPUTADOR DE BORDO PARA CONTROLE DE QUILOMETRAGEM E COMBUSTÍVEL, TRANSMISSÃO MANUAL, SISTEMA SOM E OU MULTIMÍDIA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO DE 50 (LITROS). SEGURO E TODOS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE EXIGIDOS POR LEI.	MÊS	6 meses =	2.950,00	460.200,00
				26 veículos para 6 meses.		
1		VALOR TOTAL DO LOTE				460.200,00

1.4. Natureza do Objeto: Serviço comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, conforme Art. 6º, Inc. XIII da Lei 14.133/2021.

1.5. Prazo de Contrato e Prorrogação: A vigência inicial é de 6 meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, mediante comprovação de preço vantajoso para a administração pública. Contratos decorrentes da Dispensa de Licitação terão vigência conforme o Termo de Referência.

1.6. Locais de Entrega e Regras de Recebimento:

- A. **Local de Entrega:** Fundo Municipal de Saúde, Rua 1500, nº 1.100, Centro, Balneário Camboriú, CEP: 88330-526.
- B. **Regras de Recebimento:** As regras para recebimento provisório e definitivo estão detalhadas no item 6 do Estudo Técnico Preliminar - Requisitos da Contratação.

2. Fundamentação para Contratação

2.1. Contexto e Justificativa da Necessidade: A contratação é urgente para garantir a continuidade dos serviços de transporte de pacientes da rede municipal de saúde. Essa urgência decorre do fracasso do Pregão Eletrônico nº 010/2025 e da manifestação de desinteresse na renovação contratual por parte da empresa atual (CS BRASIL FROTAS S.A.).

2.2. Essencialidade e Caráter Ininterrupto do Serviço: O serviço é essencial para o deslocamento de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) para consultas, exames e procedimentos cirúrgicos (via SISREG e pactuações externas). A paralisação desse serviço comprometeria o acesso à atenção especializada, especialmente para pacientes em situação de vulnerabilidade social.

2.3. Fundamentação Legal para Dispensa de Licitação: O amparo legal para a dispensa de licitação é o Art. 75, Inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, devido à situação de emergência e à necessidade premente de continuidade dos serviços assistenciais, sem alternativas viáveis para um novo processo licitatório em tempo hábil.

2.4. Detalhamento das Demandas de Transporte:

2.4.1. Tratamento Fora do Domicílio (TFD): Serão 15 veículos dedicados ao TFD, responsáveis por transportar usuários do SUS para outros municípios catarinenses para serviços de saúde pactuados pelo Estado (consultas, exames, cirurgias). A média é superior a 150 mil quilômetros rodados por mês.

2.4.2. Unidades Básicas de Saúde (UBS) – Estratégia de Saúde da Família (ESF): Serão 11 veículos para as equipes das UBS, utilizados para visitas domiciliares (por médicos, enfermeiros e agentes comunitários) a pacientes acamados, com mobilidade reduzida ou em cuidados paliativos.

2.5. Conclusão: A locação de veículos para TFD e UBS é indispensável para garantir a mobilidade assistencial, a continuidade do cuidado, a equidade no acesso e a eficiência das políticas públicas de saúde, em conformidade com os princípios do SUS.

3. Descrição da Solução

3.1. Melhor Opção: A melhor opção é a locação com pagamento mensal e um contrato inicial de 6 meses, com possibilidade de prorrogação por até 12 meses.

3.2. Vantagens do Pagamento Mensal: O pagamento mensal oferece previsibilidade

financeira, simplificação administrativa, e estimula a eficiência e a transparência na gestão dos recursos públicos.

3.2.1.: Permite estimar custos, controlar efetivamente os gastos, oferece flexibilidade para extinguir o contrato sem ônus (em caso de falta de créditos orçamentários ou se a manutenção se tornar desvantajosa), proporciona economia de escala, padronização de contratos e aumenta a eficiência na renovação da frota.

3.2.2.: Contribui para maior eficiência na execução e fiscalização dos contratos.

3.3. Dispensa de Motoristas: O município pode dispensar a inclusão de motoristas na contratação, uma vez que os servidores já são habilitados, conforme Lei Complementar Municipal nº 3.428/2012.

3.4. Vigência : O contrato terá vigência de 06 (seis) meses prorrogável pelo mesmo período.

4. Requisitos da Contratação

4.1. Generalidades: A contratação deve ser eficiente e sustentável, evitando exigências desproporcionais que possam limitar a competitividade.

4.2. Responsabilidades da Contratada: A contratada será responsável pelo pagamento de impostos, taxas, licenciamento e seguros dos veículos, devendo mantê-los em dia.

4.3. Preposto da Contratada: A contratada deverá indicar um funcionário responsável pela execução do contrato (informando nome, e-mail e telefone), com aviso prévio em caso de substituição.

4.4. Prazo de Locação e Renovação: A locação será por 6 meses, com condições claras para renovação. Caso não haja interesse na prorrogação, a contratada deve comunicar o município com 90 dias de antecedência.

4.5. Retirada dos Veículos: Ao final do contrato, a contratada deverá retirar os veículos sem custo adicional para o município.

4.6. Entrega dos Veículos:

4.6.1. Prazo: A entrega deve ser imediata após a assinatura do contrato e o recebimento da Autorização de Fornecimento ou Empenho.

4.6.2. Recebimento: O recebimento será realizado pelas diretorias da Secretaria de Saúde, via Divisão de Logística.

4.6.3. Recebimento Provisório: Será realizado para posterior verificação de conformidade dos veículos.

4.6.4. Recebimento Definitivo: Ocorrerá em até 5 dias úteis após o recebimento provisório e a verificação das especificações.

4.6.5. Recusa: Os veículos poderão ser recusados se entregues com especificações técnicas diferentes e/ou inferiores às solicitadas.

4.6.6. Comprovante: O recebimento provisório e definitivo serão formalizados mediante

recibo.

4.6.7. **Faturamento:** Os 5 dias destinados à vistoria e inspeção não serão considerados para fins de faturamento.

4.6.8. Termo de Vistoria: Deverá ser preenchido um termo de vistoria (ANEXO I) e inspeção por representante da Diretoria Administrativa/Divisão de Logística.

4.6.9. Ocorrências: Qualquer ocorrência deverá ser documentada e assinada tanto pela contratada quanto pela contratante.

4.6.10. Substituição em Caso de Recusa: Em caso de recusa, a contratada terá o prazo de 7 dias corridos para providenciar a substituição do veículo, sob pena de incorrer em atraso contratual.

4.6.11. Comprovação de Propriedade: Os veículos devem estar em nome da empresa adjudicatária ou de LEASING (com observação de arrendamento), comprovado por Certificados de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV).

4.6.12. Documentos na Entrega: No ato da entrega, os veículos devem estar acompanhados de licenciamento, seguro obrigatório, IPVA e apólice de seguro.

4.6.13. Abastecimento: Os veículos deverão ser entregues e devolvidos com o tanque cheio.

4.6.14 Das características dos veículos

I. Adesivação e Numeração

A contratada deverá adesivar os veículos com logo e numeração, conforme padronização a ser solicitada pela contratante, até no máximo 15 dias após a entrega.

II. Retirada de Adesivos e Equipamentos

A retirada dos adesivos, bem como equipamentos ou acessórios e a recuperação do veículo ao seu estado original, são de responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus para a contratante.

4.7. Da renovação da frota

4.7.1. Troca de Veículos

Fica determinada a troca dos veículos em uso por veículos novos, sem uso, de ano e fabricação corrente, caracterizados conforme grafismo e logomarcas padrões do município de Balneário Camboriú.

4.7.3. Descontinuação de Marca/Modelo

No caso da descontinuação da fabricação de marca/modelo eventualmente indicado na proposta comercial, ou outro motivo que impeça a continuidade de fornecimento de tal marca/modelo, deverá ser fornecido veículo de qualidade igual ou superior ao primeiramente ofertado, mediante envio de pedido devidamente justificado e por escrito ao (à) gestor(a) do contrato que deverá ser apreciado no prazo máximo de 3 dias contados do seu recebimento.

4.8. Da manutenção preventiva e corretiva

4.8.1. Responsabilidade pela Manutenção Preventiva

A contratada deverá responsabilizar-se por realizar imediata e tempestivamente a manutenção preventiva dos veículos locados, entendendo-se como manutenção preventiva, além das indicadas pelo fabricante, obrigatoriamente: as trocas de óleo do motor, de câmbio, fluido de freio, aditivo de radiador, pastilhas de freio, correias de alternador e de distribuição, filtros de óleo, combustível, inclusive do ar-condicionado, amortecedores dianteiros e traseiros, pneus e outras peças necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos, observando que caso ultrapasse o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manutenções, deverá ser realizada a substituição do veículo, contadas a partir da disponibilização formal dos veículos para manutenção.

4.8.2. Manutenções e Reparos em Geral

As manutenções e reparos dos veículos (inclusive substituição de pneus, câmaras, peças, balanceamento, alinhamento) serão de inteira responsabilidade da empresa contratada. Fica a cargo da contratada a programação da manutenção preventiva dos veículos conforme orientação do fabricante e em conformidade com o Manual do proprietário alusivo a cada veículo.

4.8.3. Aviso e Recolhimento para Manutenção

A contratada deverá avisar antecipadamente a contratante da necessidade de retirada do veículo para efetuar as devidas manutenções preventivas, responsabilizando-se pelo recolhimento dos veículos aos locais destinados à manutenção preventiva e/ou corretiva, sem ônus ao contratante.

4.8.4. Atendimento em Caso de Pane

Em caso de pane nos veículos, a empresa deverá atender aos chamados da contratante no prazo máximo de 01 (uma) hora, enviando um mecânico ao local onde se encontra o veículo. Quando verificado qualquer problema ou anormalidade que não possa ser sanado na ocasião a contratada deverá providenciar a substituição do mesmo.

4.8.5. Canais de Atendimento

A contratada deverá disponibilizar números de telefone fixo, celulares, e-mail, bem como uma central de atendimento 24 horas, para contato da contratante com os responsáveis da contratada que possibilitem abertura de chamados para manutenção, registros de ocorrências com os veículos e demais informações que sejam necessárias.

4.8.6. Serviço de Socorro 24 Horas

A contratada deverá disponibilizar 24 horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, serviço de socorro, transporte e deslocamento de veículos, condutores e passageiros, nos casos de defeitos e/ou acidentes, de modo a proporcionar atendimento imediato, sem ônus ao contratante.

4.9. Do seguro dos veículos

4.9.1. Coberturas Obrigatórias do Seguro

No custo mensal da locação dos veículos deverá estar incluso seguro, contratado pela locatária com franquias de maior valor, sendo que o seguro deverá prever responsabilização civil contra danos ocorridos em bens materiais, pessoais e corporais, inclusive os danos causados a terceiros, bem como em caso de morte, da seguinte forma:

- a) Cobertura para danos corporais a terceiros incluindo despesas médicas: mínimo de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

- b) Cobertura por danos materiais a terceiros, por acidente e por veículo: mínimo de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);
- c) Cobertura para danos morais a terceiros: mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- d) Assistência 24 horas veículos e passageiros com serviço de guincho km livre

4.9.2. Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatório (RCO) Também deve estar incluso no custo de locação, o seguro de Responsabilidade Civil Obrigatório (RCO) para transporte rodoviário para que seja feito o credenciamento junto ao DETER/SC.

4.9.3. Validade da Apólice O prazo de validade de apólice de seguro deve contemplar todo o prazo contratual. 4.9.4. Responsabilidade por Prejuízos e Franquias Na hipótese de furto, roubo, colisão com avarias dos veículos locados ou em caso de colisão com perda total do veículo, os prejuízos e franquias serão de total responsabilidade da contratada

4.9.5. Boletim de Ocorrência e Aviso Nas hipóteses descritas no item anterior, a contratante será responsável pela realização de Boletim de Ocorrência (B.O.) e pelo aviso à contratada, mediante os canais de comunicação por ela disponibilizados.

4.9.6. Franquia por Culpa do Município A franquia só caberá à contratante em caso de o sinistro ser causado por culpa exclusiva de motorista do município, sendo o mesmo o responsável pelo pagamento integral do valor da franquia contratada para o veículo sinistrado.

4.9.7. Responsabilidade de Terceiros, Vandalismo, Acidentes Fortuitos e Fenômenos Naturais Nos casos em que a responsabilidade pelas avarias for de terceiros, vandalismo, acidentes fortuitos e danos causados por fenômenos da natureza, o gestor do contrato comunicará a contratada por escrito, anexando cópia do boletim de ocorrência policial, cessando automaticamente a responsabilidade da contratante

4.9.8. Substituição do Veículo em Sinistro/Perda Total Em casos de acidentes em que haja sinistro e/ou perda total do automóvel, o veículo deverá ser substituído por outro do mesmo modelo, reserva, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, pelo período em que for necessário, responsabilizando-se, ainda, por todas as medidas a serem tomadas com relação ao veículo alugado e não disponibilizado.

4.9.9. Prazo para Entrega de Veículo Definitivo Ocorrendo o previsto no item anterior, a contratada terá o prazo de até 30 (trinta) dias para entregar à contratante veículo compatível com condições iniciais de contrato e/ou de renovação de contrato, em substituição ao veículo reserva.

4.9.10. Especificações do Veículo Substituto O modelo do veículo entregue em substituição ao automóvel reserva deverá conter todas as especificações solicitadas.

4.9.11. Desconto por Atraso na Entrega Caso não ocorra a entrega do veículo nos prazos avençados deverá ser descontado os dias em atraso da entrega do veículo no valor da locação mensal.

4.9.12. Responsabilidades da Contratada (Independentemente do Seguro) Independente da contratação de seguro ou cobertura total, será de responsabilidade da contratada os seguintes itens:

- a) Atendimento aos veículos no local, em caso de panes ou acidentes;
- b) Reboque do veículo, caso não seja possível realizar os reparos no local;
- c) Hospedagem para o motorista e passageiros, nos casos em que o serviço/socorro não puder ser prestado por dificuldades na estrutura do local;
- d) Licenciamento e emplacamento;
- e) Assistência 24 horas, 07 dias por semana, em todo território nacional;
- f) Acompanhamento judicial e extrajudicial de sinistros;
- g) Controle de manutenção preventiva, manutenção corretiva e garantia (peças, mão

de obra, oficinas);

h) Controle de documentação de circulação e de transferência de veículos vendidos.

4.9.13. Ressarcimento de Danos aos Veículos

a) Danos por Dolo do Servidor: Os danos causados aos veículos serão ressarcidos à contratada mediante comprovação de dolo do servidor. O procedimento será a abertura de PAD (Processo Administrativo Disciplinar) para apuração do ocorrido e, mediante comprovação de dolo, o mesmo será responsabilizado e o pagamento do conserto do veículo será feito pela Contratante no prazo de 1 (um) mês e 15 (quinze) dias após findar o PAD e posterior ressarcimento aos cofres públicos pelo servidor.

b) Danos por Mau Uso: Os danos por mau uso somente serão de responsabilidade da contratante após comprovação técnica. No caso de comprovação positiva, o procedimento será o mesmo da resposta acima.

c) Avarias: As avarias serão ressarcidas somente após comprovação de dolo por parte do servidor. O procedimento será o mesmo da resposta acima.

4.10. Das infrações frente à legislação de trânsito

4.10.1. Pagamento de Multas Caberá à contratante efetuar o pagamento de multas provenientes de infrações às leis de trânsito, previstas no Código Nacional de Trânsito, que tenham sido cometidas a partir da retirada do veículo e durante utilização dos mesmos pela contratante, e encaminhar o comprovante de pagamento à empresa contratada.

4.10.2. Conclusão dos Recursos Antes de realizar o pagamento, a contratante aguardará a conclusão dos processos referentes aos recursos previstos pela legislação.

4.10.3. Comunicação de Infrações A empresa contratada é inteiramente responsável por comunicar ao contratante a respeito de novas infrações identificadas, no máximo 5 (cinco) dias antes de findar o prazo para identificação do condutor responsável pela infração e de modo a resguardar o direito, por parte dos condutores, de interpor recursos.

4.10.3.1. Responsabilidade por Falta de Notificação Nos casos em que a contratante não for notificada dentro do prazo supracitado, a contratada se responsabilizará integralmente pelo pagamento das importâncias referentes a multas, taxas e/ou despesas, inclusive com guincho e estadias, decorrentes das infrações.

4.11. Dos relatórios emitidos pela contratada

4.11.1. Envio de Relatórios Trimestralmente ou a qualquer momento quando solicitado pela contratante, a contratada deverá enviar em meio eletrônico, a ser indicado pela contratante, os seguintes relatórios de forma detalhada e sintética contendo:

a) Relação de veículos que estiverem locados durante o período;

b) Relação de veículos envolvidos em acidentes/sinistros durante o período;

c) Quantidade de autos de infração recebidos, por veículo, no período;

d) Quantidade de manutenções preventivas e corretivas realizadas no período (com a indicação de quais veículos efetuaram manutenção e a duração de cada uma delas).

4.12. Do veículo reserva

4.12.1. Caráter Provisório O veículo reserva será em caráter provisório e não causará ônus ao contratante.

4.12.2. Atendimento às Especificações O veículo reserva deverá atender as especificações do edital, salvo quando autorizado pela contratante

4.12.3. Entrega em Caso de Sinistro ou Manutenção Corretiva Nos casos de sinistro ou

manutenção corretiva, a entrega do veículo reserva será no local indicado pela contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação da ocorrência.

4.12.4. Entrega em Caso de Manutenção Preventiva Nos casos de manutenção preventiva, a entrega do veículo reserva será no ato da retirada do veículo locado.

4.12.5. Desconto por Indisponibilidade do Veículo Locado Caso o veículo locado seja colocado a disposição, será descontado o tempo em que o contratante ficou sem o veículo.

4.12.6. Substituição Definitiva Se o veículo locado não retornar a frota da contratante no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contratada deverá entregar um novo veículo em substituição definitiva, no 61º (sexagésimo primeiro) dia

4.12.7. Nível de Combustível Os veículos reservas oriundos dos veículos locados serão recebidos e devolvidos com o tanque de combustível cheio.

4.13. Combustível 4.13.1. Responsabilidade pelo Combustível O combustível dos veículos será de responsabilidade da contratante

4.1.3.2. Nível de Combustível dos Veículos Reservados Os veículos reservas serão recebidos e devolvidos com o tanque de combustível cheio.

5. Justificativa nos casos de licitações não exclusivas

5.1 conforme Art. 2º, §3º, do Decreto Municipal 8.981/185.1. Valores Superiores a R\$ 80.000,00O processo licitatório desta contratação não ocorrerá de forma exclusiva conforme o Decreto Municipal nº 8.981/2018, pois os valores de cada lote são superiores à R\$ 80.000,00.

6. Justificativa para permissão ou vedação de consórcios

6.1. Baixa Complexidade do Serviço Embora o Administrador disponha de grande margem decisória sobre a participação de consórcios de empresas, a permissão é obrigatória nas licitações em que a vultuosidade, a heterogeneidade e a complexidade técnica do objeto licitado tornem o universo de possíveis licitantes demasiadamente restrito, o que não se aplica ao caso, em razão da baixa complexidade do serviço a ser executado.

7. Modelo de execução do objeto

7.1. Indicação de Preposto Após a assinatura do contrato, a empresa deverá indicar preposto, fornecendo nome, número de aparelho telefone móvel e e-mail, para todas as tratativas referente a entrega.

7.2. Disponibilidade do Preposto O preposto deverá ficar de sobreaviso durante 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana, para reportar e receber informações sobre a contratação, entre outras comunicações que se fizerem relevantes, como sinistros, por exemplo

7.3. Obediência a Normas Obedecer, quando for o caso, às recomendações dos fabricantes, normas técnicas, resoluções, portarias ANVISA, ABNT, CONTRAN, as disposições legais da União, do Estado de Santa Catarina, do Município de Balneário Camboriú, dentre outros, que estiverem em vigor

7.4. Cumprimento do Termo de Referência Obedecer às determinações deste Termo de Referência, a ausência de qualquer procedimento técnico não exime a contratada da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para o trabalho, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas vigentes.

7.5. Qualidade da Plotagem Garantir a qualidade na plotagem dos veículos, efetuando a manutenção ou substituindo-os, sempre que se apresentarem desgastados, apagados, sujos, manchados, rasgados e arranhões.

7.6. Proibição de Identificação da Contratada Não será permitido letreiro, marca ou logotipo que identifique a empresa contratada.

7.7. Substituição por Quilometragem Efetuar a substituição para os veículos que alcançarem 100.000 km antes do final do contrato.

7.8. Local de Entrega e Recebimento Efetuar a entrega e o recebimento dos veículos nas dependências das Secretarias, conforme relacionado no item 1.6 deste termo.

7.9. Licenciamento e Emplacamento Manter os veículos devidamente licenciados e emplacados, entregando o documento original à contratante, conforme legislação vigente.

7.10. Manutenção de Seguro Manter, durante todo o período do contrato, os veículos assegurados e apresentar cópia das apólices de seguro vigentes no ato da entrega dos mesmos e/ou vencimento da apólice de seguro atual.

7.11. Fornecimento de Dados dos Veículos Fornecer todos os dados dos veículos disponibilizados que serão conferidos e ratificados pela contratante.

7.12. Documentação para Pagamento Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.13. Cumprimento das Obrigações Legais

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

7.14. Manutenção das Condições de Habilitação Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação

7.15. Apresentação de Relatórios e Documentação Apresentar, sempre que requisitado, relatório de revisão dos veículos, documentação dos veículos.

7.16. Fiscalização e Orientação Acatar a fiscalização e orientação da contratante

7.17. Correção de Irregularidades Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do contrato, nos termos do edital e da legislação aplicável.

7.18. Comunicação de Alterações Cadastrais Comunicar ao Órgão toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

8. Modelo de gestão do contrato

8.1. Execução Fiel e Responsabilidade O contrato deverá ser executado fielmente pela contratada, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n. 14.133/2021, e será responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Prorrogação de Cronograma Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução/entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. Comunicações por Escritoras: As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. Convocação do Preposto do órgão ou entidade poderá convocar o Preposto da

empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Reunião Inicial de Fiscalização Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o Preposto da contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

8.6. Agentes de Fiscalização do Contrato A fiscalização do contrato será exercida pelos seguintes agentes públicos:

8.6.1. Fundo Municipal de Saúde:

- 1) Gestor do Contrato: Vinicio José dos Santos.
- 2) Fiscal Administrativo: Bianca Araújo Aita Maia.
- 3) Fiscal Técnico: Jamir Moreira Junior.

8.7. Acompanhamento da Execução A fiscalização do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

8.8. Registro de Ocorrências O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

8.9. Notificação de Irregularidade Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

8.10. Comunicação ao Gestor fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.11. Comunicação de Inviabilidade de Execução No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.12. Comunicação de Término do Contrato O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual

8.13. Verificação de Habilitação e Documentação fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

8.14. Ação em Caso de Descumprimento Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

8.15. Coordenação da Fiscalização pelo Gestor O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

8.16. Acompanhamento dos Registros dos Fiscais O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.17. Emissão de Comprovação de Avaliação O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações

assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.18. Providências para Aplicação de Sanções ao gestor do contrato tomará providências para a formalização de solicitação de abertura de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n. 14.133, de 2021.8.19. Elaboração de Relatório Final O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.8.20. Encaminhamento para Pagamento O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.8.21. Vedação de Subcontratação É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, sem anuência do município.

9. Condições de pagamento

9.1. Prazo de Pagamento: O pagamento será mensal, efetuado em até 10 (dez) dias contados do recebimento da nota fiscal, atestada pelo fiscal do contrato.

9.2. Emissão da Nota Fiscal/Fatura A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

9.2.1. Irregularidades na Emissão Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

9.3. Processamento do Pagamento: O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

9.3.1. Retenção de Imposto de Renda retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012.9.4. Empresas do Simples Nacional/Isenções às empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

10. Forma e critérios de seleção do fornecedor

10.1. Modalidade de Licitação O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote.

10.2. Fornecimento do Objeto O fornecimento do objeto será integral com pagamentos mensais.

10.3. Requisitos para Habilitação

10.3.1. Habilitação Jurídica

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

10.3.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão

de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, abrangendo inclusive as contribuições sociais (INSS) expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS);

e) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

f) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3.3. Qualificação Econômico-Financeira

10.3.3.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

a) Será aceita a empresa em recuperação judicial, desde que comprovado, no momento da entrega da documentação exigida, que o plano de recuperação está aprovado (homologado) pelo Juízo competente.

b) Balanço patrimonial e DRE dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2023 e 2024) assinados pelo representante legal e por contador com registro profissional, além de serem apresentados por qualquer uma das formas abaixo:

b.1) Cópia registrada e autenticada do balanço patrimonial e do DRE, bem como dos termos de abertura e encerramento e termo de autenticação do recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED); ou

b.2) Cópia do balanço patrimonial e do DRE, bem como dos termos de abertura e encerramento do livro diário registrados na Junta Comercial; ou

b.3) Cópia legível do balanço patrimonial e do DRE publicados em jornal ou revista demonstrando o nome do veículo e a data ou período de circulação.

c) Comprovação de possuir capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo com valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor máximo aceitável desta licitação, por meio de balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais ou certidão expedida pela Junta Comercial do Estado, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

10.3.4. Qualificação Técnico-operacional

A. Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que o licitante tenha desempenhado atividade pertinente

e compatível ao edital.

- B. O atestado de capacidade técnica emitido pelos Órgãos e Entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Município de Balneário Camboriú após o dia 08/06/2016 deve estar de acordo com o Decreto Municipal nº 8.195, de 8 de junho de 2016.

11. Estimativas do valor da contratação

11.1. Valor estimado no valor estimado para a referida contratação é de R\$ 460.200,00.

12. Adequação orçamentária

12.1. Despesa Orçamentárias As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela(s) seguinte(s) despesa(s) orçamentária(s):

- 316-4.20001.10.122.1914.2.133.0.339000 100200 Receitas e Transf. De Impostos.

Bianca Araujo Aita Maia
Diretora da Divisão Administrativa
Secretaria de Saúde

ALINE LEAL

Enfermeira

Secretária de Saúde

Portaria 32.153/2025

ANEXO I – TERMO DE VISTORIA

TERMO DE VISTORIA							
Fiscal do contrato:			Contrato:			Data:	
Contratada:				Preposto:			
Marca/modelo:		Placa:	Chassi:			Renavan:	
Combustível:		Nível:	Ano fab/modelo:		Cor:	Odômetro:	
Equipamentos obrigatórios	Sim	Não	N/A	Condições da lataria e pintura	Sem avarias	Com avarias	Observações
Chave de rodas				Capô			
Triângulo				Para-choque dianteiro			
Macaco				Para-lamas do lado direito			
Estepe				Portas do lado direito			
Engate/reboque				Tampa traseira			
Chave e chave reserva				Para-lamas do lado esquerdo			
Extintor (não obrigatório)				Portas do lado esquerdo			
DOCUMENTAÇÃO							
Certificado de Registro e Licenciamento de veículo:							
Cópia da apólice de seguro total:							
Local/Data:							
Responsável pela vistoria:							
Nome/Assinatura							



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1CA2-214E-B945-A1C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BIANCA ARAUJO AITA MAIA (CPF 030.XXX.XXX-97) em 10/07/2025 11:47:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 10/07/2025 11:47:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/1CA2-214E-B945-A1C9>